



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Lei N° 442/2014, de 01 de Julho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.  
Reg: 7.347  
08 JUL. 2014

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO  
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS; E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIDA N.º 40.30  
Orciello

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com amparo na Lei Orgânica do Município e cumprindo dispositivos da Lei Federal n° 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010, e do Decreto Federal n° 7.404/2010, de 23 de dezembro de 2010, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°** Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, nos termos e conteúdos do documento anexo a esta Lei, da qual é parte integrante.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, em conformidade com art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e Lei Orgânica do Município.

**Art. 3°** Os casos omissos a esta Lei serão resolvidos em Assembleia do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, em 1° (primeiro) de julho de 2014.

  
Waldênio da Silva Souza  
Prefeito Municipal